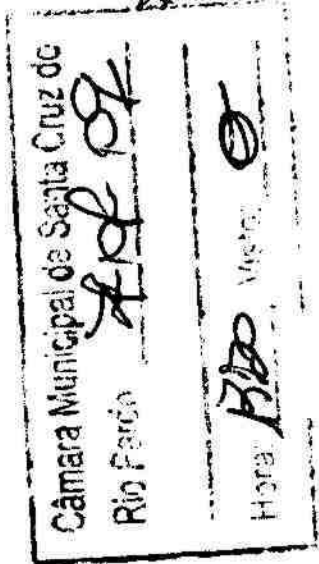




Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 70, APROV. 13/07/09

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.357, DE 14 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 770.000,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Apoio e Manutenção das UBS

79
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 60.000,00

02.04.02.- FMS – Saúde em Alerta

Ações de Vigilância em Saúde

95
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br

Marcio N. Fernandes
Procurador Geral do Município
Secretaria Jurídica do Município
Santa Cruz do Rio Pardo



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.04.03 – FMS – Resgate a Vida

Regulação do Sistema

121
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 30.000,00

126
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 160.000,00

128
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00

Ambulatório de Especialidades

122
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

127
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00

Atenção à Saúde Mental e Reabilitação

131
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 150.000,00

02.04.04.- FMS – Construindo o SUS

Administração

154
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00

Informatização da Saúde

155
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

Assistência Farmacêutica

141
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 45.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br

Mercio
Procurador Geral OAB 67 104
Procuradora Jurídica do Município
Santa Cruz do Rio Pardo



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Material Médico Hospitalar

156		
3.3.90.39.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	Total.....	770.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar advirão da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo
 02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 02.04.01 – FMS – De Bem com a Vida

Saúde da Família - PSF/PCS

80		
3.3.90.39.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Apoio e Manutenção das UBS

67		
3.31.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	62.000,00

71		
3.1.90.13.00	– Obrigações Patronais	20.000,00

02.04.02.- FMS – Saúde em Alerta

Ações de Vigilância em Saúde

86		
3.1.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

02.04.03.- FMS – Resgate à Vida

Atendimento à Urgências e Emergências

129		
3.3.90.39.00	– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	450.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

[Handwritten Signature]
 Mécio de Almeida Henriques
 Procurador Geral do Município
 Procuradoria Jurídica do Município
 Santa Cruz do Rio Pardo



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Regulação do Sistema


106		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		80.000,00
110		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		10.000,00
Atenção à Saúde Mental e Reabilitação		
111		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		8.000,00
Total.....		770.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de julho de 2009


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


LUIZETE SOUSA ALEXANDRE PEREIRA
Secretária de Saúde